

Lei nº 1337
De 06 de agosto de 2003

“Dá denominação de Estrada Municipal Benedito Mariano de Oliveira, a Estrada Rural do Município de Joanópolis, que especifica” .

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Estrada Municipal Benedito Mariano de Oliveira (Dito Cunha)** o trecho da estrada rural do município de Joanópolis, Estado de São Paulo JNP 371, que se inicia na JNP 020 (Cônego Eanes de Mello Cotias) e termina na JNP 267 (Oliveira Preto).

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, a necessária colocação da placa denominativa da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 06 de agosto de 2003.

Dr. Ari Fernandes Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado no livro nº 13 de leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Secretaria em local de costume.

Evelly Geraldo Tucci
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Obs.: Projeto de Lei nº 21/2003 - Poder Legislativo, de autoria da Edil Maria Shirley Lemes da Silveira Melo.